



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4158/2021
– DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 59 (cinquenta e nove) folhas em um único volume, processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para produção e veiculação em áudio e vídeo para divulgação de ações e campanhas realizadas pelo Governo Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia/PA e departamentos vinculados a mesma, ao valor global de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), tendo como vencedora a empresa JOSENILDO DA SILVA MONTEIRO 47156856200, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.609.043/0001-30, para o exercício de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa; Termo de referência; Justificativa; Propostas de preços; Mapa de cotação de preços; Justificativa do preço; Razão da escolha do fornecedor; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação; Declaração de que não realizou e nem pretende realizar, no mesmo exercício financeiro, outras contratações com o mesmo objeto ou similar; Portaria designando fiscal de contrato; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento; Documentos de habilitação; Minuta de contrato; Parecer Jurídico; Minuta de decreto.

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa JOSENILDO DA SILVA MONTEIRO 47156856200, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.609.043/0001-30, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 27 de setembro de 2021.

Larissa Gonçalves Macedo

Controladora Geral do
Município Port.133/2021